



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA DAC Nº 721/SIE, DE 3 DE MAIO DE 2001.

Renova o Registro do Aeródromo Pontezinha (MG).


O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do DIRETOR-GERAL, outorgada pela Portaria DAC nº 39/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301 – Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, aprovada pela Portaria DAC nº 953/DGAC, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2000, com fundamento na lei nº 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/94507/00, resolve:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

Dados do Aeródromo:

- 1.1) Denominação do aeródromo.... Pontezinha (SNPS);
- 1.2) Município....Buritis (MG);
- 1.3) Proprietário do aeródromo.... Agropecuária Jauense Ltda;
- 1.4) Coordenadas Geográficas: 15° 15' 36" S; 046° 45' 45" W;
- 1.5) Classe do aeródromo ...1A;
- 1.6) Dimensões da pista 1156 X 18 metros;
- 1.7) Elevação.....998,73 metros;
- 1.8) Natureza do piso.....Asfalto;
- 1.9) Designação da pista.....11/29;
- 1.10) Resistência do pavimento....5700 kg/0,50 MPa;
- 1.11) Condições operacionais.... VFR-Diurna.

Art. 2º A presente Portaria tem a validade de 5 (dois) anos e revoga os registros anteriores desse aeródromo.


Brig.-Eng. FRANCISCO MOACIR FARIAS MESQUITA
Chefe do Subdepartamento de Infra-Estrutura